

30	SANTANA DO ARAGUAIA
31	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
32	SÃO FÉLIX DO XINGU
33	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
34	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
35	SAPUCAIA
36	TUCUMÃ
37	TUCURUÍ
38	XINGUARA

REGIÃO III	
Nº	MUNICÍPIOS
1	ALENQUER
2	ALMEIRM
3	ALTAMIRA
4	ANAPU
5	AVEIRO
6	BELTERRA
7	BRASIL NOVO
8	CURUA
9	FARO
10	ITAITUBA
11	JACAREACANGA
12	JURUTI
13	MEDICILÂNDIA
14	MOJÚ DOS CAMPOS
15	MONTE ALEGRE
16	NOVO PROGRESSO
17	ÓBIDOS
18	ORIXIMINÁ
19	PLACAS
20	PORTO DE MOZ
21	PRAINHA
22	RURÓPOLIS
23	SANTARÉM
24	TERRA SANTA
25	TRAIRÃO
26	URUARÁ
27	VITÓRIA DO XINGU

(Republicada por incorreção no DOE 34.589, de 20/05/2021) **Protocolo: 658562**

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DO CONVÊNIO: 07/2021
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, inscrito no CNPJ nº 30.960.125/0001-24.
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.
VIGÊNCIA: Início:20/05/2021 Término: 19/05/2023
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 658565

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DO CONVÊNIO: 005/2021
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, inscrita no CNPJ sob nº 63.803.1000/0001-76.
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgão do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro entre o DETRAN/PA e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB.
VIGÊNCIA: INÍCIO em 11/05/2021 e TÉRMINO em 10/05/2023
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA:11/05/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 658467

EXTRATO DO CONVÊNIO
NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 04/2021
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ITUPIRANGA/PA, inscrito no CNPJ nº 21.285.148/0001-90.
OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, bem como a semafórica nas vias do Município.
VIGÊNCIA: Início: 20/05/2021 Término: 19/05/2022
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 658472

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO
NÚMERO DO CONVÊNIO: 09/2020
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ – CTTUC/PA inscrito no CNPJ nº 07.667.756/0001-38.
OBJETO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.
VIGÊNCIA: Início: 09/09/2020 Término: 09/09/2022
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral – DETRAN/PA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Protocolo: 658381

PORTARIA Nº 3557 /2020-DG/DHCRV/CHC/GCCFC, de 21/12/2020.
O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/634048, apresentado pela empresa SERGIO ROBERTO DE S. LIMA & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 38.061.703/0001-00, nome de fantasia AUTO ESCOLA FOX, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa SERGIO ROBERTO DE S. LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.061.703/0001-00, nome de fantasia AUTO ESCOLA FOX (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na TV. ANGUSTURA 1845 Bairro - Pedreira, CEP: 66.080.180, Belém / PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém no Município de Belém / PA, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação desta Portaria.
Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro _____ neste DETRAN/PA.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
MARCELO DE LIMA GUEDES
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1247/2021 – CCECV/DG/DETRAN, de 06/05/2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa, CNPJ nº 36.217.127/0007-08, junto a esta Autarquia;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a Empresa PINHEIRO VISTORIA TOTAL VEICULAR EIRELI, CNPJ nº: 36.217.127/0007-08, Nome Fantasia GP VISTORIA, situada no Endereço: R CUMARU, Nº S/N - Bairro: JARDIM UMUARAMA, CEP: 68.552-208, no município de REDENÇÃO/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.
Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral